

PAULA CRISTINA PRIMAZ EIRELI

CNPJ.: 26.756.972/0001-02

Rua Santos Dumont nº 855 Centro Montenegro/RS

CEP 95.780- 00 Telefone: (051) 3057-3327

E-mail: lesouza10.10@gmail.com



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 1130/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

Impugnação

PAULA CRISTINA PRIMAZ EIRELI, empresa com sede na Rua Santos Dumont, 855, Bairro Centro Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.756.972/0001-02, neste ato representada por sua representante legal ELENICE DE SOUZA, inscrita com CPF nº 003.122.720-14 e RG nº 6079533821, com fundamento no item 6 deste edital, vem respeitosamente, solicitar que sejam feitas alterações para confirmação da qualidade do produto ofertado.

Conforme o objeto do pregão que é FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM COMODATO DE RECIPIENTES, PARA AS ÁREAS DA PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO IPAM.

No descritivo da água mineral consta: *ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 20 LITROS COM RÓTULO ONDE CONSTE A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE; ÁGUA INODORA, INSÍPIDA E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E DE ORGANISMOS VIVOS; PRODUTO COM ENTREGA PERIÓDICA, CONFORME A NECESSIDADE DO INSTITUTO E FORNECIDO MEDIANTE REPOSIÇÃO DE EMBALAGEM VAZIA POR CHEIA; VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO IPAM; EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DA ANVISA QUE REGULAMENTA AS BOAS PRÁTICAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.*

Das razões

Tendo como base o descritivo, é importante a apresentação de documentação adequada para confronto dessas informações e da qualidade exigida para água mineral.

A qualidade do produto, podem ser verificada através do laudo bacteriológico, e Laudo do Serviço Geológico do Brasil ou Lamin, laboratório das análises minerais, onde através destes documentos podemos constatar o nível de Ph, *conforme Resolução 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância*

Sanitária o Ph deve ser de 6,3 a 8,5, faixa recomendada para água potável também pela Organização Mundial de Saúde (OMS).



A apresentação da aprovação do seu rótulo através do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), publicado no Diário Oficial na União, contendo marca, dados do laudo, número de lavras, fonte de extração, validade do produto, entre outras informações aprovadas pelo órgão competente (DNPM).

Do fabricante, a apresentação do Alvará Sanitário em vigência e a Licença de operação (Lavra), autorizando a empresa na fabricação da água mineral.

Do licitante, apresentação do Alvará Sanitário para distribuição desse produto.

E por fim, da bombona, onde verifica-se sua qualidade através do Certificado de Identificação de Conformidade em vigência, de acordo com a Portaria Inmetro 387/08 e a Norma NBR142222, comprovando que a bombona, que será fornecida em comodato, está dentro dos padrões de fabricação e controle de contaminação.

Do Pedido

Diante das razões expostas, respeitosamente, solicitamos que seja incluso na documentação de habilitação, conforme abaixo:

- Fabricante

- Licença de Operação- LO
- Alvará Sanitário do Fabricante, engarrafador

- Produto

- Laudo Lamin (validade 3 anos)
- Laudo bacteriológico (validade 3 meses)
- Aprovação do rotulo junto ao DNPM (Depto. Nacional de Produção Mineral)

- Licitante

- Alvara Sanitário de distribuidor

- Bombona

- Certificado de Conformidade da Bombona

Montenegro 18 de Julho de 2017.


ELENICE DE SOUZA
Representante Legal
Cpf 003.122.720-14
Rg 6079533821

26.756.972/0001-02
PAULA CRISTINA PRIMAZ
EIRELI-ME
RUA SANTOS DUMONT, 855
BAIRRO CENTRO-CEP 95.780-000
MONTENEGRO-RS